Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 321/2025

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 582.124, equivalente a 98,90% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento, a existência e valorização deste são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) verificar a exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações das companhias fechadas; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

			28/02/2025		29/02/2024	
Aplicações/especificações	**Tipo/ série**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Operações compromissadas			**6.575**	**1,12**	**7.084**	**1,46**
Letra do Tesouro Nacional	Privado	8.850	6.575	1,12	-	-
Letra Financeira do Tesouro	Privado	-	-	-	7.084	1,46
Valores mobiliários de renda variável						
Ações de companhias fechadas - Offshore			**582.124**	**98,90**	**479.137**	**98,57**
Abra Group Limited	Privado	807.754.575	582.124	98,90	479.137	98,57
Despesa antecipada			**7**	**-**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM			7	-	-	-
Total do ativo			**588.706**	**100,02**	**486.221**	**100,03**
Valores a pagar			**95**	**0,02**	**134**	**0,03**
Taxa de administração/gestão			95	0,02	94	0,02
Serviços especializados			-	-	40	0,01
Patrimônio líquido			**588.611**	**100,00**	**486.087**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**588.706**	**100,02**	**486.221**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

Composição do resultado dos exercícios	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 22/12/2023 a 29/02/2024
Ações	**102.987**	**(599.247)**
Valorização/desvalorização a preço de mercado	102.987	(599.247)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**715**	**138**
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	715	138
Demais despesas	**(1.178)**	**(368)**
Taxa de administração e gestão	(1.095)	(307)
Taxa de fiscalização	(34)	(21)
Auditoria e custódia	(29)	-
Serviços especializados	(20)	(40)
Resultado dos exercícios	**102.524**	**(599.477)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 22/12/2023 a 29/02/2024
Patrimônio líquido inicial		
985.475.193,9386 cotas a R$ 0,4933	486.087	
985.475.193,9386 cotas a R$ 1,1016		1.085.564
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	486.087	1.085.564
Resultado dos exercícios	102.524	(599.477)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
985.475.193,9386 cotas a R$ 0,5973	588.611	
985.475.193,9386 cotas a R$ 0,4933		486.087

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 22/12/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	102.524	(599.477)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	(102.987)	599.247
Taxa de fiscalização CVM	(7)	21
Serviços especializados	(39)	40
Taxa de administração	-	18
Resultado líquido ajustado	**(509)**	**(151)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(509)**	**(151)**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	7.084	7.235
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	6.575	7.084
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(509)**	**(151)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 32.274.499/0001-11
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de transformação do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 21 de dezembro de 2018 com prazo de duração determinado, encerrando-se em 21/12/2038, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. O objetivo da classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do fundo ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A gestão discricionária do Fundo compete à Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 e Resolução CVM nº 200/2024 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações - FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa 17.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 07 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado".

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii) *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção, na data de aquisição, e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Que o cotista declare formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e juros recebidos, quando aplicável.

Ações

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

4. Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, as participações societárias em companhias de capital fechado offshore detidas pelo Fundo estão registradas pelo seu valor econômico-financeiro, de acordo com laudo elaborado com data base 31 de dezembro de 2024.

28 de fevereiro de 2025

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Valores mobiliários de renda variável:		
Ações de companhias fechadas - Offshore		
Abra Group Limited (i)	582.124	Sem vencimento
Total	**582.124**	

29 de fevereiro de 2024

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Valores mobiliários de renda variável:		
Ações de companhias fechadas - Offshore		
Abra Group Limited (i)	479.137	Sem vencimento
Total	**479.137**	

(i) Abra Group Limited ("Companhia")
Abra Group Limited é uma empresa constituída sob as leis da Inglaterra e País de Gales em fevereiro de 2022, com sede na Inglaterra.

O valor justo da investida Abra Group Limited correspondente a participação do Fundo foi de R$ 582.124 em 28 de fevereiro de 2025, baseado em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela B2R Capital ("B2R"), empresa especialista com expertise no setor.

A B2R considerou a metodologia de fluxo de caixa descontado como a mais adequada para apurar o intervalo do valor econômico da Companhia. Essa metodologia consegue capturar de melhor forma as mudanças no setor e no desempenho da Companhia no curto, médio e longo prazo através do impacto desses fatores nos fluxos de caixa projetados, ao contrário das outras metodologias que são mais focadas na performance de curto prazo e/ou não conseguem capturar tão bem as especificidades da Companhia.

Abra Group Limited	
Participação do Fundo (%)	**33,38%**
Valor justo em 22/12/23	**1.078.384**
Ajuste a valor justo	(599.247)
Valor justo em 29/02/24	**479.137**
Ajuste a valor justo	102.987
Valor justo em 28/02/25	**582.124**

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

6. Gerenciamento de riscos

i) Tipos de riscos

Mercado
Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente,

alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Liquidez
Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados à Classe
Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Para a integralização, resgate e amortização, poderão ser utilizados Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, desde que estes sejam analisados e aprovados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, observando-se ainda o disposto no Regulamento quanto a possibilidade de realização de amortizações em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros. Também poderá ser utilizado débito e crédito em conta corrente ou qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado, legalmente reconhecido e admitido pelos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme Regulamento do Fundo.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, entre 1.000.000 e 115.000.000 de cotas, a serem subscritas e integralizadas pelo valor da cota, sendo certo que a primeira integralização de cotas do fundo se dará pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real).

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado da classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; ou (ii) nas perspectivas de rentabilidade da classe.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, não houve emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

Os regates de cotas ocorrerão exclusivamente por ocasião do término do prazo de sua duração ou por liquidação do Fundo, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.
Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições deste anexo e do instrumento que aprovar cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas. Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da classe. qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2029, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

8. Política de distribuição dos resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Remuneração da Administração

O Fundo pagará a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações do Administrador e do Gestor, o valor correspondente a R$ 90 mensais, valor este a ser corrigido em janeiro de cada ano pela variação do IPCA.

A Taxa de Administração deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, foi apropriado o montante de R$ 307 a título de taxa de administração e gestão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 1.095 a título de taxa de administração e gestão.

Não será devida qualquer taxa de ingresso, saída e performance pelo Fundo.

10. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

11. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

12. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no período e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Exercício / período findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Valor da cota
28 de fevereiro de 2025	486.269	21,09	0,5973
29 de fevereiro de 2024	1.030.378	-55,22	0,4933

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Transações com partes relacionadas

O Fundo possuía os seguintes saldos com partes relacionadas e os seguintes montantes de resultado apurado em transações com partes relacionadas:

	28/02/2025	29/02/2024
Aplicações em operações compromissadas	6.575	7.084
Resultado com operações compromissadas	715	138
Taxa de administração e gestão a pagar	(95)	(94)
Despesa de taxa de administração e gestão	(1.095)	(307)

14. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S/S.

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

16. Outros assuntos

Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2023, foi deliberado e aprovado, dentre outros, a transformação do Fundo de "fundo de investimento em ações no exterior" para "fundo de investimento em participações multiestratégia", nos termos do Artigo 13, V, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, compreendendo a alteração da denominação do Fundo de "Mobi Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior" para "Mobi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", a partir do fechamento de 22 de dezembro de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 17 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado, dentre outros, a transferência da gestão da carteira do Fundo, a partir do fechamento dos mercados do dia 17/05/2024 ("Data da Transferência") para Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda. ("Novo Gestor"). A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas: (i) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência; (ii) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência. Além disso, foi aprovada também a alteração da remuneração a ser paga ao Administrador e ao Novo Gestor e o novo Regulamento consolidado.

18. Eventos subsequentes

Após 28 de fevereiro de 2025 não ocorreram eventos passíveis de divulgação.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O